# LEI Nº 5.049 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – SEAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Compromisso com o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP com a finalidade de viabilização de procedimentos destinados à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com aproveitamento da mão-de-obra dos presos reclusos na Unidade Prisional Expedito Faria Tavares, situada em Patrocínio - MG.

**Art. 2º** - Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar termos aditivos inerentes ao Termo de Compromisso.

**Art. 3º** - As despesas oriundas dessa lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01.14.01.06.182.0008.2.012.3.3.50.41.00.00

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2018.

**Deiró Moreira Marra**
**Prefeito Municipal**